



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 048/94

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 10/5/94

SUMULA - Altera disposições da Lei nº 08/84, de 28.03.84, conforme especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

L E I

Art. 1º - A Súmula e o Artigo 1º da Lei nº 08/84, de 28.03.84, passará a vigorar com a seguinte redação;

SÚMULA - Autoriza o Executivo Municipal, a doar terrenos aos familiares de pessoas sepultadas nos Cemitérios Públicos Municipais, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar terrenos aos familiares de pessoas sepultadas nos Cemitérios Públicos Municipais, mediante requerimento, anexando os seguintes documentos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1.994.


Antonio Garcia
VEREADOR